

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos professores efetivos da rede municipal de ensino, no percentual de 6,5% (seis e meio por cento), a partir de 1º de março de 2020.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o caput deste artigo deverá ser calculado sobre o vencimento básico do servidor, incluindo suas vantagens.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Março de 2020.



Haroldo Naves Soares
Prefeito de Campos Verdes

ANEXO ÚNICO

Tabela de Referência e Vencimentos do quadro de classificação dos Professores do Magisterio Público do Município de Campos Verdes-
GO. (LEI Nº 329/20 de 09 de março de 2020)

CARGO	CH	REFERÊNCIAS/VENCIMENTOS						
		A	B	C	D	E	F	G
P - I	20	954,95	964,51	974,05	983,60	993,16	1.002,70	1.012,25
	30	1.459,05	1.473,64	1.488,23	1.502,82	1.517,41	1.532,00	1.546,59
	40	1.909,90	1.928,99	1.948,10	1.967,19	1.986,29	2.005,40	2.024,49
P - II	20	974,05	983,79	993,54	1.003,27	1.013,02	1.022,75	1.032,50
	30	1.488,23	1.503,11	1.518,00	1.532,88	1.547,76	1.562,64	1.577,52
	40	1.948,10	1.967,58	1.987,06	2.006,53	2.026,01	2.045,50	2.064,98
P - III	20	993,54	1.003,46	1.013,40	1.023,34	1.033,27	1.043,21	1.053,15
	30	1.518,00	1.533,17	1.548,35	1.563,54	1.578,71	1.593,90	1.609,08
	40	1.987,06	2.006,93	2.026,80	2.046,66	2.066,54	2.086,41	2.106,28
P - IV	20	1.013,40	1.023,54	1.033,67	1.043,81	1.053,95	1.064,07	1.074,21
	30	1.548,35	1.563,84	1.579,32	1.594,81	1.610,29	1.625,78	1.641,26
	40	2.026,80	2.047,07	2.067,34	2.087,60	2.107,87	2.128,14	2.148,40

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 09 de Março de 2020, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 329/2020 de 09 de Março de 2020 que *“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências”*.

Campos verdes - GO, aos 09 de Março 2020.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento